



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 07 de outubro de 2014

À empresa  
Farmaconn Ltda  
CNPJ 04159816/0001-13  
Rua Portugal e Castro, 590 - B.Nova Cachoeirinha  
31.250-630 - BELO HORIZONTE - MG

Representante legal: Alexandre Savi

Senhor Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através da Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o Processo Interno nº 4989/2014, baseada no parecer jurídico de 03/10/2014 e informações da farmácia, vem comunicar o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto por V.S<sup>a</sup> contra a sanção aplicada a esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões do recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando ainda que a referida empresa está descumprindo o direito do Município, sujeitando prejuízo ao erário, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Considerando o exposto acima, fica mantida a aplicação da sanção de **advertência**, ficando ainda a empresa Farmaconn Ltda sujeita as demais sanções cabíveis, previstas nas cláusulas 32<sup>a</sup> e 33<sup>a</sup> da Ata de Registro de Preço nº 036/2013 e no Decreto Municipal 2260/12.

Fabiano Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Saúde